



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 59/2022**

**ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

**1. DO LEILÃO**

A Prefeitura do Município de Santo Amaro da Imperatriz, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.324/0001-46, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **LEILÃO ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis, dentre eles **automóveis, caminhão, ônibus, micro-ônibus, retroescavadeira, sucatas de material ferroso, material eletrônico, eletrodomésticos, mobiliários, luminárias, refletores, reatores, implementos agrícolas, pneus novos, usados e outros bens**, previstos no item 02 do presente Edital e Anexo Único, a partir da publicação no site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), com a disputa final de preços a partir das 14h15min do dia 11 de agosto de 2022, seguindo a venda individual e pela ordem crescente dos lotes, com o recebimento de lances advindos da internet, **dando-se por encerrado pelo maior lance ao final obtido, mediante contador regressivo de 30 (trinta) segundos**, prorrogável pelo mesmo tempo até não houver mais lances ofertados, a contar do último valor registrado, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações, c/c o Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo como Leiloeiro Público Oficial e Rural o Sr. Giovano Ávila Alves, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/237 e Faesc nº 037.

**2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES**

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da Administração do Município de Santo Amaro da Imperatriz, dentre eles **automóveis, caminhão, utilitário pequeno, micro-ônibus, retroescavadeira, sucatas de material ferroso, material eletrônico, informática, eletrodomésticos, mobiliários, luminárias, refletores, reatores, implementos agrícolas, pneus novos, usados e outros bens**, previstos no ANEXO ÚNICO do presente Edital de Leilão.

**3. DA HABILITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar do LEILÃO ON-LINE pessoas físicas pelo CPF (maiores e capazes) e pessoas jurídicas pelo CNPJ, através de seus administradores contratualmente previstos, mediante cadastro prévio no site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), enviando toda a documentação exigida para análise com antecedência de 2 (duas) horas antes do início do leilão, com aceite as regras contratuais de participação previstas no próprio endereço eletrônico. Tão logo seja aprovado o cadastro, o internauta estará apto para participar do leilão enviando seus lances eletronicamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**3.2.** Desde a publicação, os usuários com cadastros aprovados, poderão oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro ([www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br)), sendo importante acompanhar os lances no dia e hora marcada para o encerramento do leilão, participando das disputas finais dos preços.

**3.3.** O Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por eventuais danos, ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado ao acessarem o site e sistema de venda do leilão on-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

**3.4.** O Leiloeiro pode, ao seu critério, suspender ou cancelar a venda on-line dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site, independentemente do seu motivo, postergando o evento para o mesmo horário, no primeiro dia útil seguinte, mediante aviso publicado no respectivo site e redes sociais, sem necessitar republicação do edital.

#### **4. DA VISITAÇÃO:**

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá do dia **08/08/2022** até o dia **10/08/2022**, no horário das **09h00min.** às **11h30min.**, e das **14h00min** às **17h30min.**, e no dia **11/08/2022**, das **09h00min** às **11h30min**, no Parque de Exposições Orlando Becker, situado na Rua Natividade, s/n., Santo Amaro da Imperatriz/SC, pelo telefone (48) 3245.4366, ou e-mail [transporte@santoamaro.sc.gov.br](mailto:transporte@santoamaro.sc.gov.br)

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

**5.2** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

**5.2.1** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

**5.3** Os veículos com direito à circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran/SC, e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador no ato de entrega do bem.

**5.4** A arrematação on-line pelo site do leiloeiro será confirmada após o encerramento do leilão com a indicação do valor e o nome (apelido) do arrematante atribuído no cadastro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**5.8** A FICHA DE ARREMATAÇÃO contendo os dados do arrematante, a descrição do(s) bem(ns) arrematados, o valor da arrematação, o valor da comissão do leiloeiro, e os dados para pagamento em separado, serão disponibilizados no site do leiloeiro, com acesso pelo usuário por e-mail e senha seguindo para área “meus arremates”, após o encerramento total do leilão.

**5.5** O pagamento da arrematação será a vista em até o dia **15/08/2022**, em favor exclusivo da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, mediante depósito ou transferência bancária em conta que esta indicar na ficha de arrematação.

**5.6** O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista até o dia **15/08/2022**, em favor exclusivo do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, via depósito ou transferência bancária em conta que este indicar na ficha de arrematação.

**5.7** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.8** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso o pagamento da compra já tenha sido efetuado.

**5.9** Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate.

**5.10** Ultrapassado o prazo para os pagamentos, o leiloeiro poderá condicionar a venda pelo mesmo valor ao interessado concorrente que ofertou o penúltimo lance, podendo este recusar sem sofrer penalidade, caso não seja do seu interesse.

**5.11** Não havendo pagamento por parte do segundo arrematante, ficará o leiloeiro totalmente liberado para incluir o veículo no próximo leilão, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza ao arrematante faltoso, não obstante as penalidades previstas quanto à falta de pagamento ou desistência prevista neste edital.

**5.12** Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, **os lotes serão liberados para o arrematante, ou seu representante legal devidamente autorizado a partir do dia 17/08/2022,** salvo outra data permitida pela administração, e a documentação estará disponível no setor de patrimônio da Prefeitura, podendo ser consultada pelo telefone (48) 3245.4324. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro junto ao banco. **A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran/SC, e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador no ato de entrega do bem.**

**5.17** A NOTA DE VENDA EM LEILÃO estará disponível no site do leiloeiro com acesso pelo usuário por e-mail e senha na área “meus arremates”, após a confirmação total dos pagamentos dos arrematantes em favor da Prefeitura e do Leiloeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**5.13** A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirá-lo do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação ao comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor arrematado a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente cancelada a venda por abandono do interessado, e o Município poderá dar ao respectivo bem/lote o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, tampouco a comissão do Leiloeiro.

**5.14.** O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. O Município e o Leiloeiro não respondem por valores de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando couber, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Sob hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados sem o pagamento do ICMS, quando for devido.

**5.15** A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**5.16** A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, mudança de categoria, marcação ou remarcação de motor, solicitação de etiquetas, atualização de km de veículo, substituição de vidros e etc., quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.

**5.17** A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação, sendo aceitável qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens, previstos no item 2.1 do presente Edital de Leilão e Anexo Único.

**5.18** O pagamento das vistorias, taxas de transferência, regularização por remarcação de número de chassis, marcação do número do motor, mudança de categoria, alteração de características, gravação do número de chassi no(s) vidro(s), colocação de etiquetas, substituições de vidros, eventual atualização de quilometragem no painel, e qualquer outra regularização que se faça necessária, e/ou despesas que houver, **serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.**

**5.19** Os bens arrematados serão retirados obrigatoriamente de forma embarcada, e a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**5.20** Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**5.21** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital (visitação), não cabendo à Prefeitura Municipal, tampouco ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos dos seus depósitos após o leilão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**5.22** Como é concedido a todos os interessados o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, o(s) arrematante(s) não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor, ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir, ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação.

**6.2** Caberá ao leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil, sobretudo quando a origem da atitude adveio das redes sociais.

**6.3** Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município de Santo Amaro da Imperatriz a ata de realização do leilão, bem como os relatórios contendo os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

**6.4** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993 e alterações, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**6.5** A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**6.6** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

**6.7** Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, situada na Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, telefone (48) 3245.4324, 3245.4330 e 3245.4326, pela internet [www.pmsai.sc.gov.br](http://www.pmsai.sc.gov.br), ou com o Leiloeiro Giovano Avila Alves / Matr. AARC / 237, sito na Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, fones (48) 3364.1838 ou (61) 98311.2621, pela internet no site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), ou ainda por e-mail [contato@soleiloes.com.br](mailto:contato@soleiloes.com.br).

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 22 de Julho de 2022.

Ricardo Lauro da Costa  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 59/2022**  
**ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**  
**ANEXO ÚNICO**

<b>LOTE Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>01</b>	<b>Automóvel FORD / ESCORT GL 1.6</b> , ano/modelo 2002/2003, placa MGA-2450, renavam 797894420, cor branca, combustível álcool. Mecânica, elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>02</b>	<b>Automóvel FORD / FIESTA HATCH 1.6</b> , ano/modelo 2002/2002, placa MCW-6222, renavam 779875974, cor branca, combustível gasolina. Mecânica, elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>03</b>	<b>Automóvel FORD / FIESTA SEDAN 1.6</b> , ano/modelo 2014/2014, placa MMH-4735, renavam 1010876470, cor branca, combustível flex. Mecânica, elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>04</b>	<b>Caminhonete FIAT / FIORINO</b> , ano/modelo 2009/2010, placa MHL-3069, renavam 191235253, cor branca, carroceria furgão, combustível flex. Mecânica, elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>05</b>	<b>Caminhão VW 17.210 MOTOR CUMMINS</b> , ano/modelo 2004/2004, placa LTZ-0295, renavam 822302705, cor branca, combustível diesel. Mecânica e elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 43.000,00</b>
<b>06</b>	<b>Micro-ônibus FORD TRANSIT 350L BUS</b> , ano/modelo 2013/2013, placa MLP-3266, renavam 00587706040, cor branca, combustível diesel, capacidade para 14 lugares. Mecânica, elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>07</b>	<b>Máquina RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND</b> , ano/modelo 2010, tração 4x4, motor cummins, a diesel. Mecânica, elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>08</b>	<b>Maquinário COMPACTADOR de LIXO</b> , marca/modelo Usimeca, ano 2010, cor verde e branco. Consulte os dias de visitação. Mecânica, elétrica e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra, sem garantia. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>09</b>	<b>SUCATA de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS e Outros</b> , composto de maquinário para plantio de sementes, aplicação de adubo e arado. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 500,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10	<b>SUCATA de MATERIAIS MOBILIÁRIOS</b> , composto diversas cadeiras, mesas, poltronas, sofás, armários, berços em madeira, armários em madeira e outros bens. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 1.000,00</b>
11	<b>SUCATA de MATERIAIS FERROSOS PESADOS</b> , composto de vigas em aço, placas metálicas, canos de ferro e outros bens. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 2.500,00</b>
12	<b>SUCATA de MATERIAIS FERROSOS e Outros</b> , composto de armários de aço, prateleiras de aço, fogões industriais, ventiladores, outros artefatos metálicos. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 1.000,00</b>
13	<b>SUCATA de MATERIAIS de LUMINÁRIAS, REFLETORES, REATORES e Outros</b> . Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 1.000,00</b>
14	<b>SUCATA de MATERIAIS ELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS</b> , composto de televisores, geladeiras, ar condicionados, micro-ondas, bebedouros e outros bens. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 700,00</b>
15	<b>PNEUS NOVOS e USADOS</b> , composto por aproximadamente 33 pneus usados e 06 pneus novos de diversas marcas, modelos e medidas. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 2.000,00</b>
16	<b>SUCATA de MATERIAL de INFORMÁTICA e OUTROS, <u>composto aproximadamente de:</u></b> 1 Ar Condicionado Split; 16 Baterias Estacionárias; 22 Caixas de Som; 3 Calculadoras; 3 Centrais Telefônicas; 53 Coller's CPU; 6 Computadores; 5 Desumidificadores; 69 Discos Rígidos HD; 36 Drive's de CD / DVD 36; 4 Driver's Disquete; 2 Aparelhos DVD; 52 Estabilizadores; 1 Telefone Fax; 163 Fontes ATX; 90 Gabinetes / Deskop; 1 Gravador de Cassete; 15 Impressoras Jato de Tinta; 4 Impressoras Laser; 3 Impressoras Matriciais; 13 Microfones; 9 Modens; 4 Monitores CRT; 33 Monitores LCD; 125 Mouses USB PS2; 5 Nobreak's; 5 Notebook's 5; 38 Placas Mãe; 5 Projetores; 2 Roteadores; 1 Scanner; 1 Switch; 1 Tablet; 199 Teclados USB / PS2; 13 Telefones; 2 Televisões 2; e outros bens. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 2.000,00</b>
17	<b>CARRETA ESPALHADEIRA de CALCÁRIO</b> , cor vermelha. Consulte os dias de visitação.	<b>R\$ 1.000,00</b>
18	<b>BEM INSERVIVEL – 02 APARELHOS DE CELULAR SENDO 01 IPHONE 7 E 01 LENOVO DOLBY – (Delegacia de Polícia Civil)</b> . Consulte os dias de visitação	<b>R\$ 100,00</b>

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 22 de Julho de 2022.

Ricardo Lauro da Costa  
Prefeito Municipal